

Ofício nº119/2025 - SEDUC

Mogi Mirim, 01 de julho de 2025

Para: Equipotência – Entidade Filantrópica e Assistencial

A/C – Enileuzer Freitas e Andrade Moraes – *Presidente*

Assunto: *Termo de Aditivo nº 05.03/2022*

Processo Administrativo nº 016345.000029/2025-97

Encaminhamos via original do Termo Aditivo nº 05.03/2022 – Processo Administrativo nº016345.000029/2025-97.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prof.ª Josélia Eliete Longatto Fuidio
Secretária Municipal de Educação

TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.03/2022

Processo Administrativo nº 016345.000029/2025-97

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, **JOSÉLIA ELIÉTE LONGATTO FUIDIO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 13.058.982-2 e do CPF nº 025.011.938-22, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 54.673.611/0001-20, com sede na rua Nelson Vital do Prado, nº 108, no bairro Jd. Helena, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**, portador do RG nº 52.347.721 e do CPF nº 447.867.196-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando o Termo de Colaboração nº 05/2022, firmado em 30 de junho de 2022, com a **EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**, por meio do processo nº **9747/2022** e termo de prorrogação em vigência sob nº **05.03/2022 de 01/07/2025 a 30/06/2026**, processo nº **016345.000029/2025-97**;

Considerando a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

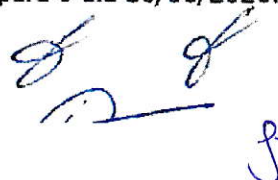
Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 05/2022, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência Termo de Colaboração nº 05/2022 fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com seu término previsto para o dia 30/06/2026.



CLÁUSULA SEGUNDA: Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido o valor de reajuste anual, considerando o repasse global do período anterior, acrescido do índice IPCA, correspondente a 5,53% (cinco vírgula, cinquenta e três por cento), com base nos indicadores inflacionários do período de maio de 2024 a abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global da parceria, para esse período, ora prorrogado, com o reajuste concedido na cláusula terceira, totalizará o montante de R\$ 170.385,60 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), pagos mensalmente, parcela no valor de R\$14.198,80 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme as regras estipuladas no contrato de origem, com recurso público previsto na seguinte dotação orçamentária 014312.1236110032.078 - Atividade no Ensino Fundamental - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - código reduzido (267), fonte 01 - Tesouro, consignada no orçamento anual do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Original, considerando o Plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria de Educação, correspondente a esse período aditado, fazendo-o parte como parte integrante do presente termo.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 27 de junho de 2025


Prof. JOSÉLIA ELIETE LONGATTO FUIDIO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES

Data: 01/07/2025 09:19:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES

Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

01)

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos

02)


**Gerson L.
Rossi Junior**

Assinado de forma digital
por Gerson L. Rossi Junior
Dados: 2025.06.27
09:20:15 -03'00'

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EQUIPOTÊNCIA-ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO Nº 05.03/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05/2022,

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 27 de junho de 2025.



Profª. JOSÉLIA ELIETE LONGATTO FUIDIO
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES
Data: 30/06/2025 15:15:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES
Representante da Organização da Sociedade Civil